



PROTOCOLO
Nº 1.900
DATA: 25 de Maio de 2020
Helena

INDICAÇÃO
Nº001/2020

AUTOR (es): VEREADORA ROSA HELENA DA COSTA ARAÚJO

A Vereadora, no uso de suas atribuições legais, inclusive a prevista no Artigo 159 do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor Alexandre Russi. **“Que devido ao anseio da Classe dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Educação do Município de São Pedro da Cipa/MT, solicito que seja cumprido o isolamento social dos servidores da Educação”**.

JUSTIFICATIVA

Justificativa sobre a necessidade dos servidores da Rede Municipal de Educação do Município de São Pedro da Cipa/MT ficarem em quarentena por período temporário, devido o período de pandemia, causado pelo vírus Covid-19.

Considerando a atual situação do Município de São Pedro da Cipa, em relação a proliferação do Covid-19, com números de casos consideráveis para um município pequeno, existe a demanda do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de São Pedro da Cipa. Sendo assim, além das medidas já anunciadas nos decretos municipais 251/2020, 253/2020, 257/2020 e 262/2020, entendo como necessário a quarentena dos funcionários da Rede Municipal de Educação, podendo os professores realizarem nas suas casas, as atividades que vem fazendo de maneira presencial nas unidades de ensino.

Acredito que colocando essa medida em prática, estaremos nos alinhando com medidas sugeridas pelo Ministério da Educação – MEC, rede estadual de ensino de Mato Grosso, decreto 407/2020 e maioria das redes municipais, que acompanham o decreto estadual, onde os profissionais de Educação, seguem em quarentena.

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso



Desta forma, consideraremos o que diz o artigo 196 da Constituição da República, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Estaremos também, considerando o pedido da Organização Mundial da Saúde – OMS para que os países redobrem o comprometimento contra o Novo Coronavírus, pois as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública é de importância internacional.

Referências Bibliográficas:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020 Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

decreto do estado de Mato Grosso 407/2020

Decretos municipais de São Pedro da Cipa 251/2020, 253/2020, 257/2020 e 262/2020

São Pedro da Cipa-MT, em 25 de Maio de 2020.

Rosa Helena da Costa Araújo
Vereadora-Autora

SUBSCRIÇÕES:

Sônia Maria Pinheiro de Oliveira Massa
Vereadora

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.835-000

Email: cmspc1993@hotmail.com

São Pedro da Cipa - Mato Grosso